

Câmara Municipal de Tarouca

**ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO**

VALDEMAR DE CARVALHO PEREIRA, Presidente da Câmara, torna público aos proprietários dos lotes/frações do alvará de loteamento 3/200 para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Dec-Lei nº 136/14 de 9 de setembro e nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 112º do CPA – Código de Procedimento Administrativo, que deu entrada nesta Câmara Municipal um pedido referente à alteração da operação de loteamento que incide sobre o lote 2 – fração A – **traduzindo-se numa alteração de uso de comércio/serviços/restauração e bebidas e arrumos para habitação**, sito na Urbanização do Vale – Santa Apolónia – Castanheiro do Ouro, freguesia de união das freguesias de Tarouca e Dálvares, requerida por **Maria Antonieta Jesus Neves Cardoso**.

Assim, ficam os proprietários dos lotes/frações inseridos no referido loteamento, notificados de que dispõem do **prazo de DEZ DIAS**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital, para se pronunciarem por escrito sobre a alteração pretendida, caso assim o entendam.

Para eventual consulta, informa-se de que o respetivo processo, poderá ser consultado na Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, do Município de Tarouca, durante as horas normais de expediente.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar da operação e na sede da respetiva Junta de Freguesia, no Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica do Município.-----

Tarouca, 20 de abril de 2022

O Presidente da Câmara,



Valdemar de Carvalho Pereira